



## PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2024

IDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTA: 2023.032E0100002.02.0001

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA – SAAE**, mediante o Pregoeiro designada pela Portaria nº 003 de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, **que realizará às 09 horas (horário de Brasília) do dia 30/04/2024**, na sala de reuniões da Comissão de Contratação, na sede da autarquia, situada à Rua Francisco Anholete, n. 47, Centro, Iconha – ES, CEP: 29.280-000, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, obedecerá, integralmente, Lei Federal nº. 14.133/21 e a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 concede prazo para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Iconha/ES, se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei federal 14.133/2021, (art. 17), assim como o Decreto Municipal que regulamenta a Lei Federal no Município de Iconha diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no canal do SAAE de Iconha/ES, no <https://www.youtube.com/channel/UCjcRwYYAMsWR12pWawWWLFA>

### 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços objetivando a aquisição de material para construção e manutenção de bens imóveis (material de construção), para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha/ES conforme especificações técnicas e diretrizes contidas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2 Modalidade de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.



## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação somente as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 156, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, desde que impostas pela própria Administração Pública Estadual;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 156, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21, ainda que imposta por ente federativo diverso do Município de Iconha;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) não cumpram o disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21 e alterações.

## **3. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1 As empresas interessadas participar do certame deverão retirar o edital pelo e-mail [administrativo@saaeiconha.com.br](mailto:administrativo@saaeiconha.com.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da AMUNES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e impugnações ao Edital devem ser enviados o Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021), exclusivamente através do endereço eletrônico [administrativo@saaeiconha.com.br](mailto:administrativo@saaeiconha.com.br).

3.2.1 Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3.3 A impugnação do Edital deverá ser dirigida o Pregoeiro, indicando o número do



Pregão, assim como o telefone, endereço e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado Contrato Social ou Procuração com firma reconhecida, que comprovem a aptidão do signatário da impugnação para a representação da empresa licitante.

3.3.1 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.3.2 No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **4. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 30/04/2024 às 09:00 (nove horas)**, na sala de reuniões da Comissão de Contratação, localizada na sede do SAAE (endereço constante da nota de rodapé).

4.2 Os envelopes com os documentos e propostas de preço devem ser protocolizados no mesmo local **até às 08:45h (oito e quarenta e cinco minutos) do dia 30/04/2024**, não sendo aceitos os que ultrapassarem o referido horário.

4.3 Por sua vez, a sessão será iniciada pontualmente às **09h (nove horas)**, não sendo admitidos participantes que não estejam no recinto na ocasião da declaração oficial de abertura do certame.

4.4 Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela CPL ou pelo Pregoeiro.

#### **5. CREDENCIAMENTO**

5.1 Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, no dia e horário marcado para a Sessão Pública.

5.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato



(Procuração), com poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

5.2.1 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item seguinte.

5.2.2 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.2.3 A **PROCURAÇÃO** deverá ser assinada pelo representante legal do proponente, devendo obrigatoriamente, contar com firma reconhecida em cartório e estar acompanhada do Estatuto ou Contrato Social em vigor. Sugere-se utilizar o modelo de Procuração do **ANEXO IV**.

5.2.4 A Procuração e o Contrato social serão apresentados **fora do envelope**.

5.2.5 Sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, não será necessário instrumento procuratório, devendo este apresentar, tão somente e **fora do envelope, cópia autenticada do Estatuto/Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes.

5.3 A parte deverá ainda, apresentar **fora do envelope, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (sugere-se utilizar o modelo do **ANEXO III**) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos para participação nos certames públicos. O cumprimento dessa exigência é **pré-requisito para participação**.

5.3.1 A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

5.4 Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos.

5.5 **CREDENCIAMENTO DE ME E EPP**: A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá ser apresentada no ato do credenciamento da empresa, **fora do envelope**, e será feita com a apresentação dos seguintes documentos:

5.6 Declaração dos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, bem como



sobre a inexistência dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. Sugere-se utilizar o modelo do **ANEXO V**.

5.7 CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, expedida no ano em exercício.

5.8 O Credenciamento de ME e EPP deverá ser apresentado conforme o regime de tributação da empresa:

5.8.1 Para licitantes optantes pelo Sistema SIMPLES NACIONAL de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006: Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.asp/ConsultarOpcao.aspx>;

5.8.2 Para licitantes não-optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

5.9 Ao Microempreendedor Individual fica dispensada a apresentação da Certidão Expedida pela Junta Comercial, bem como do Balanço Patrimonial (art. 1.179 do Código Civil/Resolução nº 16/2009 do CGSM).

5.10 A ME ou EPP que não apresentar a adequada documentação durante o credenciamento poderá participar da rodada de lances, não podendo, entretanto, ser assistida pelos benefícios introduzidos pela Lei 123/2006.

5.11 Fica terminantemente proibida a violação dos invólucros dos envelopes nº 01 e nº 02 na fase do credenciamento para retirada de quaisquer documentos.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE n.º 01)**

6.1 A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa (papel timbrado).

6.2 A redação deverá ser clara, elaborada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3 O documento será identificado e assinado na última página, devendo ser rubricadas



as demais pelo representante legal da proponente.

6.4 Os envelopes deverão ser completamente opacos, de modo a não permitir a visualização dos documentos contidos no seu interior quando colocados sob a luz.

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA  
Rua Francisco Anholete, n. 28, Centro, Iconha  
- ES CEP: 29.280-000

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2024**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ: \_\_\_\_\_

6.5 A proposta deverá ser **entregue em envelopes devidamente fechados** e rubricados no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

6.6 A proposta de preços deverá constar:

- a) o seguinte título: “**PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024 DO SAAE**”.
- b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, **e-mail do responsável pela licitação e pelo recebimento de eventuais recursos** e dados bancários, como também, os dados pessoais do responsável pela empresa que irá assinar o contrato, tais como: nome, endereço, CPF/MF e RG;
- c) a indicação individualizada das características do objeto cotado, com indicação da marca, e que deverá estar de acordo com as exigências constantes do **ANEXO I**, não se admitindo propostas alternativas.
- d) a cotação dos preços em moeda nacional, **já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.**
- e) os preços unitários e totais, expressos em algarismos e por extenso;
- f) o prazo de validade das propostas, que deverá ser no **mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para entrega dos envelopes.



6.7. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

6.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

6.7. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

6.8. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.9. Se na proposta constarem condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

6.10. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**6.11. A proposta comercial também poderá ser apresentada em arquivo digital, para cadastro em sistema de julgamento de programa de software da “E&L”. O arquivo digital deverá estar em PEN - DRIVE, a ser solicitado através do e-mail: administrativo@saaeiconha.com.br.**

## **7. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS (ENVELOPE n.º 02)**

7.1 Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos discriminados abaixo, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados, se necessário.

7.1.1 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 Se algum licitante desejar que seus documentos sejam autenticados pelo Pregoeiro ou algum membro de sua equipe de apoio, este deverá dirigir-se a sede do SAAE antes do encerramento do expediente (às 17:00h de segunda-feira a quinta-feira e às 16h nas sextas) do **dia útil imediatamente anterior ao da Sessão Pública**, para que o procedimento de





autenticação seja efetuado.

7.2 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, o SAAE considerará a validade no prazo 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

7.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA**  
Rua Francisco Anholete, n. 28, Centro, Iconha  
– ES CEP: 29.280-000  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2024**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
CNPJ: \_\_\_\_\_

7.4 Para HABILITAÇÃO, são exigidos os seguintes documentos:

**7.4. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) A apresentação dos documentos exigidos neste subitem torna-se dispensável à licitante que efetuou, satisfatoriamente, o credenciamento.**





### **7.5. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal);
- d) Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5.1. As certidões referidas nas *alíneas "b", "c" e "d"* serão emitidas em conjunto, expedidas pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 5.512, de 12 de agosto de 2005 e Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

7.5.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

### **7.6. Condições Gerais da Habilitação:**



**7.6.1. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:**

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 3º, §1º da Lei Federal nº 1.433/21.

7.6.2. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

7.6.3. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

**7.7. Documentos relativos à qualificação técnica:**

7.7.1. Alvará de funcionamento e localização da empresa, do exercício vigente;

7.7.2. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido, **a contento**, objetos semelhantes e compatíveis ao ora licitado.

**7.8. Documentos relativos à qualificação Econômica-Financeira:**

7.8.1. A qualificação econômica-financeira da licitante poderá ser comprovada através de Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

7.8.1.1. Caso a empresa esteja sob processo de Recuperação Judicial, deverá apresentar Certidão Judicial atestando sua capacidade econômica financeira.



7.8.2. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação.

7.8.3. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

## 8. PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o Pregoeiro instaurará a Sessão Pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

8.2. Inicialmente, antes de iniciada a sessão, será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

8.3. Declarada a abertura do certame, o Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

8.4. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (Envelope N.º 01) e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

8.6. Para o objeto, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente ao menor preço.



- 8.7. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das **03 (três)** melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.
- 8.8. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.
- 8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.
- 8.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.
- 8.11. Os licitantes só poderão ofertar (01) um lance por rodada.
- 8.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o Pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 8.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.
- 8.14. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.15. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.



8.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

8.20. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

8.21. Quando for obtido o menor preço possível do item, a etapa de lances será concluída para ele.

8.22. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (EMPATE FICTO), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.22.1. Considerar-se-ão empatados (EMPATE FICTO) todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.**

**8.22.2. Ocorrendo empate nos termos do disposto no item 8.22, proceder-se-á da seguinte forma:**

**a) O Pregoeiro, verificando a existência de empresa enquadrada no regime das ME's e EPP's convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;**

**b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob**



pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos incisos “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de tratamento diferenciado deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

**8.22.3.** Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentados na fase de lances.

**8.24.** Caso a licitante classificada com o menor preço seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME/EPP) for convocado para regularização da documentação apresentada com restrições, ocasião em que será suspensa a sessão e determinada nova data para a continuidade dos trabalhos.

**8.24.1.** No dia marcado para a continuidade dos trabalhos, se verificada a não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente.

**8.24.2.** Após a comprovação do atendimento às exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.24.3.** A prerrogativa regulamentada no subitem 8.24.1 não desobriga as microempresas e/ou empresa de pequeno porte da apresentação dos documentos de



**regularidade fiscal elencados neste Edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.**

8.25. Constatado o atendimento das exigências habilitarias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.26. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.27. Nas situações de contratação da empresa subsequente por desistência ou inabilitação da ME ou EPP com menor preço, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.28. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro, se não houver manifestações recursais.

8.29. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitaria devolvida após a entrega dos objetos licitados.

8.30. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

## **9. RECURSOS**

9.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa importará na decadência do direito de recurso.

9.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.





9.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias corridos, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

9.4. Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

9.5. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

- a) O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;
- b) Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada.

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Autarquia, localizado no térreo do endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinado do item 9.3.

9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações.

9.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o presente certame será adjudicado e homologado.

## **10 PREGOEIRO**

10.1 Compete o Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

10.2 O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de



qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que estejam se portando de forma inadequada e abusiva.

10.3 O Pregoeiro será auxiliada pela Equipe de Apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

## **11. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

11.2. Nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o SAAE/Iconha não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## **12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pelo registro do valor do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

12.2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o classificado com melhor preço a assinar o Contrato/ARP dentro do prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao SAAE.

12.3. O SAAE/Iconha poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato/ARP, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 90, §5 da Lei Federal nº 14.133/21.



12.4. Decorrido o prazo do item 12.2., dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao SAAE o proponente convocado para a assinatura do Contrato/ARP, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, respeitado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade;

12.4.2. Impedimento de contratar com o SAAE por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

12.4.3. A multa de que trata o item 11.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O SAAE promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na minuta contratual.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, respeitado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do melhor classificado em executá-la, respeitado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade;



- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o SAAE Iconha/ES, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE.

14.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 14.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral do SAAE Iconha/ES, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentada.

15.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.4. Recomenda-se aos interessados que estejam no local marcado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao SAAE pelo telefone: (28) 3537 1356, nos dias úteis no horário das 07h às 17h.



15.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.8. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio do SAAE, obedecida à legislação vigente.

15.9. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

15.10. A pesquisa de preços realizada pelo setor de compras, de modo a verificar a compatibilidade dos preços dos bens ou serviços a serem adquiridos com os preços de mercado é parte integrante do presente processo e está à disposição de qualquer interessado para consulta.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Iconha/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.12. Fazem parte deste edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Especificações do Objeto - Valor Estimado; Anexo III - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação; Anexo IV - Modelo de Credenciamento; Anexo V - Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte; Anexo VI - Modelo da Proposta Comercial; Anexo VII - Declaração de Condições Gerais da Habilitação; Anexo VIII – Declaração Conjunta, Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preço; Anexo X - Minuta do Contrato.

Iconha/ES, 10 de abril de 2024.

**CLAUDOMIR OLIOSI TOSE**

**PREGOEIRO**



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Unidade Requisitante

1.1. Setor de Engenharia Civil.

#### 2. Objeto

2.1. Apresente solicitação tem por objeto a aquisição de material para construção e manutenção de bens imóveis (material de construção), cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no PBS nº 000370/2024, anexo ao presente Termo de Referência.

#### 3. Justificativa

3.1. A aquisição de material de construção para construções; eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações nas estruturas físicas dos prédios públicos e outros espaços públicos, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservadas, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também toda a comunidade em geral que utiliza os serviços prestados por esta Autarquia.

#### 4. Condições de Garantia/Assistência Técnica

4.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

4.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.



4.4. O objeto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

## **5. Valor Estimado da Contratação**

5.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços, conforme anexo.

## **6. Dotação Orçamentária**

6.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à dotação: 17.512.002-2.081 – OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA -33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

6.2. 17.512.002-2.082 – OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

6.3. 17.512.002-2.081 – OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - 44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

## **7. Condições de Recebimento do Material**

7.1. O objeto deverá ser entregue por demanda de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

7.2. O recebimento será realizado na sede do SAAE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

7.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo





pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

7.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.8. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

7.9. Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

7.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

7.12. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

7.13. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

7.14. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 11h e de 12h às 16h.

7.15. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

## **8. Prazo de Entrega/Execução**

8.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



## **9. Local de Entrega/Execução**

9.1. O objeto deverá ser entregue nos locais determinados pelo Setor de Engenharia Civil.

## **10. Condições de Pagamento**

10.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento (conforme modelo anexo) e com as certidões negativas.

10.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária ou boleto bancário, num prazo de **30 (trinta) dias** contados da data do ateste por servidor designado.

## **11. Obrigações da Contratada**

11.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

11.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Autarquia.

11.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;

11.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

11.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

11.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

11.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus



prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

11.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

11.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

11.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

11.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

11.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

11.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/2021.

## **12. Obrigações da Contratante**

12.1. A contratante obriga-se a:

- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.



- III. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- IV. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

### **13. Sanções Administrativas**

- 13.1. De acordo com os artigos 155 a 163 e demais aplicáveis conforme a Lei 14.133/21.

### **14. Fiscalização do Contrato**

- 14.1. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do servidor responsável pela elaboração deste Termo de Referência, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido, comprometendo-se à cumprir tal encargo sob as penas da lei.

### **15. Vigência do Contrato**

- 15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Adalto Aparecido Marconsini**

**Chefe de Divisão Técnica**



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

### **ANEXO II**

## **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

*A proposta comercial também poderá ser apresentada em arquivo digital, para cadastro em sistema de julgamento de programa de Software da "E&L". O arquivo digital deverá estar em Pen-Drive.*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ICONHA – ES



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

20/03/2024 13:50:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 17/01/2024 - Processo Nº 000370/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002861	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UND	200,00	1,980	396,00
00002		00002862	ABRAÇADEIRA TIPO U 2"	UND	200,00	2,800	560,00
00003		00002863	ABRAÇADEIRA TIPO U 3"	UND	200,00	3,400	680,00
00004		00002852	ADESIVO EPOX MASSA 100G adesivo epox massa 100g	UND	20,00	21,680	433,60
00005		00002964	AGUARRÁS, SOLVENTE DE TINTA COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO aguarrás, solvente de tinta composição 100% destilado de petróleo 1litro	UND	50,00	20,550	1.027,50
00006		00002889	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	6,00	62,200	373,20
00007		00002890	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12"	UND	6,00	73,430	440,58
00008		00003261	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8" 750V,CORPO EM AÇO CARBONO ,CABELA REFORÇADA ANTIDESLIZANTE	UND	6,00	43,430	260,58
00009		00002028	ARAME GALVANIZADO BWG 12 ROLO COM 1KG arame galvanizado bwg 12 rolo com 1kg	KG	30,00	39,450	1.183,50
00010		00002027	ARAME GALVANIZADO BWG 16 ROLO COM 1KG arame galvanizado bwg 16 rolo com 1kg	KG	30,00	36,450	1.093,50
00011		00002544	ARAME GALVANIZADO BWG 18 ROLO COM 1KG arame galvanizado bwg 18 rolo com 1kg	KG	30,00	39,700	1.191,00
00012		00002078	ARAME OVALADO LISO DIAMETRO 2,4X3,0 MM, GALVANIZADO, 700 KGF, 500 METROS arame ovalado liso diametro 2,4x3,0 mm, galvanizado, 700 kgf, 500 metros	RL	2,00	909,730	1.819,46
00013		00002887	ARCO DE SERRA COM LAMINA SERRA, STANDARD 12",MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQ arco de serra com lamina serra, standard 12,material cabo polipropileno, tratamento superficial niquelado, tamanho 12, tipo regulável	UND	12,00	49,700	596,40
00014		00003258	AREIA TIPO GRANULOMETRIA FINA areia tipo granulometria fina	M³	60,00	189,960	11.397,00
00015		00002918	AREIA TIPO LAVADA GRANULOMETRIA MÉDIA areia tipo lavada granulometria média	M³	300,00	118,730	35.619,00
00016		00003058	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, ACIII argamassa, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação pó, tipo ac iii, normas técnicas nbr 14081, saco 20kg	SC	50,00	39,180	1.959,00
00017		00003057	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA argamassa, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação pó, tipo ac ii, normas técnicas nbr 14081, saco 20kg	SC	100,00	30,180	3.018,00
00018		00002017	ARGILA 23 KG argila 23 kg	SC	100,00	8,700	870,00
00019		00003080	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA assento vaso sanitário, material plástico, cor branca	UND	4,00	63,450	253,80
00020		00003079	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UND	4,00	505,200	2.020,80

1/11



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ICONHA – ES



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

20/03/2024 13:50:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 17/01/2024 - Processo Nº 000370/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021		00002870	BALDE MATERIAL PLÁSTICO ,TAMANHO GRANDE, ALÇA EEM ARAME GALVANIZADO ,CAPACIDADE DE 15L,COR PRETO	UND	12,00	23,700	284,40
			balde material plástico ,tamanho grande, alça eem arame galvanizado , capacidade de 15l, cor preto				
00022		00003081	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE	UND	4,00	657,450	2.629,80
			bancada/banca pia de aço inoxidavel (aisi 430) com 1 cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,80* m ou 160.				
00023		00002871	BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 24,5CM, LARGURA 32 CM	UND	12,00	14,200	170,40
			bandeja pintura, naterial plastico, comprimento 24,5cm, largura 32 cm				
00024		00003094	BIODIGESTOR DE 1.500 LITROS, TANQUE COM APARATO INTERNO QUE GARANTE O FLUXO ASCENDENTE DO ESGOTO, QU	UND	8,00	3.978,230	31.825,84
			biodigestor de 1.500 litros, tanque com aparato interno que garante o fluxo ascendente do esgoto, quebra da espuma, coletor de lodo e com tampa de inspeção, para a solução de tratamento de esgoto				
00025		00001991	BLOCO CONCRETO COM FUNDO MEDINDO 09X19X39 CM	UN	2.000,00	2,450	4.900,00
			bloco concreto com fundo medindo 09x19x39 cm				
00026		00001992	BLOCO CONCRETO COM FUNDO MEDINDO 14X19X39 CM	UN	3.000,00	2,900	8.700,00
			bloco concreto com fundo medindo 14x19x39 cm				
00027		00001993	BLOCO CONCRETO COM FUNDO MEDINDO 19X19X39 CM	UN	1.000,00	4,180	4.180,00
			bloco concreto com fundo medindo 19x19x39 cm				
00028		00002916	BOLSA DE NYLON PARA FERRAMENTAS	UND	6,00	171,450	1.028,70
			bolsa de nylon para ferramentas, com dois bolsos internos, alça para transporte reforçada, alça removeve para ombro, compartimento principal com fecho zipper, dimensões (axlxc) 25,4 x25,4 x40,6, peso maximo 1,9 kg				
00029		00002909	BOTA PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO, SEM FORRO, Nº 42	PAR	12,00	70,200	842,40
00030		00002910	BOTA PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO, SEM FORRO, Nº 43	PAR	18,00	70,200	1.263,60
00031		00002911	BOTA PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO, SEM FORRO, Nº 44	PAR	12,00	67,700	812,40
00032		00002912	BOTA PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO, SEM FORRO, Nº 45	PAR	12,00	64,950	779,40
00033		00002876	BROXA PARA PINTURA NO FORMATO RETANGULAR COM PEO SINTETICO, 160X55MM, CERDAS COM 65MM.	UND	12,00	10,050	120,60
00034		00002083	BUCHA COM PARAFUSO FU-06 FIXAÇÃO IDEAL PARA CARGAS LEVES	UN	200,00	3,180	636,00
			bucha com parafuso fu-06 fixação ideal para cargas leves				
00035		00002082	BUCHA COM PARAFUSO FU-08 FIXAÇÃO IDEAL PARA CARGAS LEVES	UN	200,00	0,850	170,00
			bucha com parafuso fu-08 fixação ideal para cargas leves				
00036		00002081	BUCHA COM PARAFUSO FU-10 FIXAÇÃO IDEAL PARA CARGAS LEVES	UN	200,00	1,060	212,00
			bucha com parafuso fu-10 fixação ideal para cargas leves				
00037		00002547	BUCHA COM PARAFUSO FU-12 FIXAÇÃO IDEAL PARA CARGAS LEVES	UND	200,00	1,190	238,00
			bucha com parafuso fu-12 fixação ideal para cargas leves				
00038		00003048	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ISOLADO DUPLO, ANTI CHAMA, ROLO COM 100 M PARALELO 2X1,5MM	UND	3,00	367,500	1.162,50

2/11





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ICONHA – ES



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha  
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

20/03/2024 13:56:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 17/01/2024 - Processo Nº 000370/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			cabo elétrico flexível de cobre, isolado duplo, anti chama, rolo com 100 m paralelo 2x1,5mm				
00039		00003047	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ISOLADO DUPLO, ANTI CHAMA, ROLO COM 100 M PARALELO 2X2,5MM	UND	3,00	607,500	1.822,50
			cabo elétrico flexível de cobre, isolado duplo, anti chama, rolo com 100 m paralelo 2x2,5mm				
00040		00003067	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	MT	200,00	2,030	406,00
			cabo elétrico flexível 1,5, tensão isolamento 750 v, tipo anti-chama, aplicação instalação elétrica, cor da cobertura preta, seção nominal 1,5 mm2, material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama				
00041		00003069	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, 2,5	MT	100,00	2,600	260,00
			cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo anti-chama, aplicação instalação elétrica, cor da cobertura preta, seção nominal 2,5 mm2, material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama				
00042		00003070	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, 4MM	MT	100,00	4,430	443,00
			cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo anti-chama, aplicação instalação elétrica, cor da cobertura preta, seção nominal 4 mm2, material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama				
00043		00003071	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, 6MM	MT	100,00	6,300	630,00
			cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo anti-chama, aplicação instalação elétrica, cor da cobertura preta, seção nominal 6 mm2, material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama				
00044		00003068	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, AZU	MT	200,00	1,680	336,00
			cabo elétrico flexível 1,5, tensão isolamento 750 v, tipo anti-chama, aplicação instalação elétrica, cor da cobertura azul, seção nominal 1,5 mm2, material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama				
00045		00002858	CADEADO EM LATÃO, HASTE CURTA, COM DUAS CHAVES 30MM	UND	12,00	27,200	326,40
			cadeado em latão, haste curta, com duas chaves 30mm				
00046		00002857	CADEADO EM LATÃO, HASTE CURTA, COM DUAS CHAVES 35MM	UND	12,00	31,450	377,40
			cadeado em latão, haste curta, com duas chaves 35mm				
00047		00003077	CAIXA TOMADA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MATERIAL PLÁSTICO	UND	60,00	4,200	252,00
			caixa tomada, aplicação instalações elétricas, material plástico, posição relativa sobrepor 4x2				
00048		00002018	CAL BRANCA 20 KG	SC.	200,00	16,160	3.236,00
			cal branca 20 kg para reboco				
00049		00002038	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA EM PLÁSTICO, VOLUME 60 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA 100 KG	UN	6,00	240,450	1.442,70
			carrinho de mão caçamba em plástico, pneu e câmara de ar 3,25x8, aro em aço galvanizado 8, volume 60 litros, capacidade de carga 100 kg				
00050		00002037	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA EM AÇO GALVANIZADO, VOLUME 50 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA 100 KG	UN	6,00	192,450	1.154,70
			carrinho de mão caçamba em aço galvanizado, pneu e câmara de ar 3,25x8, aro em aço galvanizado 8, volume 50 litros, capacidade de carga 100 kg				
					12,00	187,450	2.249,40

3/11



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha  
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

26/03/2024 13:56:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 17/01/2024 - Processo Nº 000370/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051		00002044	CAVADEIRA ARTICULADA DUAS BOCAS C/ CABO DE FERRO, COMPRIMENTO TOTAL 180 CM cavadeira articulada duas bocas c/ cabo de ferro, comprimento total 180 cm	UN			
00052		00002042	CAVADEIRA MACICA SOCADOR DIAMETRO 1" COMPRIMENTO 150 CM cavadeira macica socador diametro 1 comprimento 150 cm	UN	12,00	181,200	2.174,40
00053		00002043	CAVADEIRA MACICA SOCADOR DIAMETRO 3/4" COMPRIMENTO 150 CM cavadeira macica socador diametro 3/4 comprimento 150 cm	UN	12,00	148,950	1.787,40
00054		00002855	CHAVE BÓIA AUTOMÁTICA CORRENTE MÁXIMA DOS CONTATOS: 25 A chave bóia automática corrente máxima dos contatos: 25 a,cabo elétrico com 3,5m	UND	60,00	57,930	3.475,80
00055		00002555	CHAVE CANO E GRIFO COM REGULAGEM 10" chave cano e grifo com regulagem 10	UND	4,00	66,670	266,68
00056		00002556	CHAVE CANO E GRIFO COM REGULAGEM 12" chave cano e grifo com regulagem 12	UND	4,00	58,200	232,80
00057		00002557	CHAVE CANO E GRIFO COM REGULAGEM 14" chave cano e grifo com regulagem 14	UND	4,00	71,950	287,80
00058		00002899	CHAVE DE FENDA 1/8X4	UND	6,00	12,450	74,70
00059		00002900	CHAVE DE FENDA 1/8X6	UND	6,00	13,950	83,70
00060		00002901	CHAVE PHILLIPS 1/8X3	UND	6,00	11,580	69,48
00061		00002902	CHAVE PHILLIPS 1/8X4	UND	6,00	12,950	77,70
00062		00002903	CHAVE PHILLIPS 1/8X6	UND	6,00	13,700	82,20
00063		00002904	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	UND	6,00	12,700	76,20
00064		00002046	CHIBANCA METALICA, 4 LIBRAS, CABO DE MADEIRA 90 CM chibanca metalica, 4 libras, cabo de madeira 90 cm	UN	12,00	127,700	1.532,40
00065		00003082	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V). chuveiro comum em plastico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v).	UND	6,00	81,950	491,70
00066		00001970	CIMENTO PORTLAND, TIPO CP II, SACO COM 50 KG cimento portland, tipo cp ii, saco com 50 kg	UN	350,00	40,150	14.052,50
00067		00000587	COLHER DE PEDREIRO	PÇ	12,00	27,700	332,40
00068		00002867	CONVERTOR DE FERRUGEM 500ML	UND	12,00	30,680	368,16
00069		00003052	CORDA SEDA TRANÇADA POLIESTER, 10MM corda seda trançada poliester, 10mm	MT	200,00	2,450	490,00
00070		00003051	CORDA SEDA TRANÇADA POLIESTER, 12MM corda seda trançada poliester, 12mm	MT	200,00	3,250	650,00
00071		00003053	CORDA SEDA TRANÇADA POLIESTER, 8MM corda seda trançada poliester, 8mm	MT	200,00	1,900	380,00
00072		00002063	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA COM CABO PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE, 13X24 CM desempenadeira de madeira lisa com cabo para alisar reboco de parede, 13x24 cm	UN	12,00	29,200	350,40
00073		00002883	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 1 MM X 7/8 - PARA METAIS FERROSOS, 2 TELAS, INDICADO PARA OPERAÇÕES LEVES (SE	UND	48,00	6,930	332,64



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ICONHA – ES



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

20/03/2024 13:50:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 17/01/2024 - Processo Nº 000370/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			disco de corte 4.1/2 x 1 mm x 7/8 - para metais ferrosos, 2 telas, indicado para operações leves (serralherias)				
00074		00003054	DISCO DE DESBASTE, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMINIO, 4.1/2 X 1 MM X 7/8	UND	12,00	12,450	149,40
			disco de desbaste, material óxido de alumínio, 4.1/2 x 1 mm x 7/8				
00075		00003055	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, 4.1/2 X 1 MM X 7/8	UND	24,00	25,680	616,32
			disco de serra circular para madeira, 4.1/2 x 1 mm x 7/8				
00076		00003083	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND.	4,00	104,200	416,80
			ENXADA LIBRA LARGA 2,0 LIBRAS C/ CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, COM 145 CM	UN	12,00	65,700	788,40
00077		00002545	enxada libra larga 2,0 libras c/ cabo de madeira envernizado, com 145 cm				
			ENXADA LIBRA LARGA 3,0 LIBRAS C/ CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 145 CM	UN	12,00	75,200	902,40
00078		00002040	enxada libra larga 3,0 libras c/ cabo de madeira envernizado com 145 cm				
			ENXADAO LIBRA LARGA 3,0 LIBRAS C/ CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, COM 130 CM	UN	12,00	63,450	761,40
00079		00002041	enxadao libra larga 3,0 libras c/ cabo de madeira envernizado, com 130 cm				
			ESCOVA DE AÇO, CABO PLASTICO, DIÂMETRO DO FIO 40 MM, QUANTIDADE DE FIOS AÇO 15 X 3 FILEIRAS	UN	12,00	12,950	155,40
00080		00002055	escova de aço, cabo plastico, diâmetro do fio 40 mm, quantidade de fios aço 15 x 3 fileiras				
			ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3,6 LT	UND	20,00	162,450	3.249,00
00081		00002962	esmalte sintético azul del rey 3,6 lt				
			ESMALTE SINTETICO BRANCO BRILHANTE 3,6LT	UND.	20,00	148,700	2.974,00
00082		00003255	esmalte sintético branco brilhante 3,6lt				
			ESMERILHADEIRA				
			esmerilhadeira a bateria, capacidade do disco: 4.1/2 (115 mm), rotação mínima: 9.000/min, peso máximo: 4kg, acompanha: 2 baterias 20v/6,0ah, 1 carregador, 1 empunhadora lateral, 1 guarda proteção 4-1/2, 1 chave hexagonal 6mm, 1 guarda proteção 6, 1 compartimento para transporte.	UND	2,00	2.113,730	4.227,46
00083		00002969					
00084		00003091	ESPATULA CABO MADEIRA, 10CM	UND	12,00	16,950	203,40
00085		00003092	ESPATULA CABO MADEIRA, 12CM	UND	12,00	18,200	218,40
00086		00003089	ESPATULA CABO PLASTICO, 10CM	UND	12,00	15,450	185,40
00087		00003090	ESPATULA CABO PLASTICO, 12CM	UND	12,00	15,950	191,40
			ESPATULA PARA PINTURA AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA NO TAMABO DE 4"	UND	12,00	21,200	254,40
00088		00002874					
			ESPATULA PARA PINTURA AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA NO TAMABO DE 2 1/2"	UND	12,00	17,950	215,40
00089		00002875					
			ESPUMA EM BLOCO (CAMURÇA PARA PEDREIRO), PARA ACABAMENTO EM MASSA FINA, MEDIDAS - 22 X 13 X 08 CM	UN	30,00	7,700	231,00
00090		00002071	espuma em bloco (camurça para pedreiro), para acabamento em massa fina, medidas - 22 x 13 x 08 cm				
			ESTICADOR DE ARAME LISO TIPO CATRACA	UN	100,00	14,180	1.418,00
00091		00002079	esticador de arame liso tipo catraca				



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ICONHA – ES



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

20/03/2024 13:56:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 17/01/2024 - Processo Nº 000370/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092		00002965	FECHADURA EXTERNA COMPLETA PARA PORTA fechadura externa completa para porta	UND	6,00	72,950	437,70
00093		00002865	FITA ISOLANTE DE BORRACHA ELÉTRICA AUTOFUSÃO 69.000V,VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE, MEDINDO 19MMX10M	UND	12,00	53,950	647,40
00094		00002866	FITA ISOLANTE ELETRICA NA COR PRET fita isolante eletrica na cor preta confeccionada em material plástico de alta resistencia,medindo 19mmx10m	UND	60,00	7,680	460,80
00095		00002872	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100M,LARGURA 7CM fita sinalização, material de plástico, comprimento 10	UND	60,00	19,930	1.195,80
00096		00002897	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 20V; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO: 1/2 (13MM); - POTÊNCIA: furadeira/parafusadeira de impacto a bateria 20v; mandril de aperto rápido: 1/2 (13mm); - potência: igual ou acima de 350w; - tensão/voltagem: 110v; - bateria: lithium-ion - 1.5ah; - voltagem da bateria: 20v - velocidades: 2 - rotação (rpm): 0-800 / 0-2000; inclui: 2 baterias 20v 1,5 ah, 1 carregador compatível, 1 maleta plastica	UND	2,00	1.420,980	2.841,96
00097		00002893	GARRAFÃO TERMICO 5 LITROS	UND	12,00	57,450	689,40
00098		00002888	GROSA COM CABO PARA MARCENEIROS E CARPINTEIROS, UM LADO CHATO E OUTRO LADO MEIA-CANA, MEDIDA: 8" grosa com cabo para marceneiros e carpinteiros, um lado chato e outro lado meia-cana, medida: 8	UND	18,00	73,180	1.317,24
00099		00003087	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA BASE ACRÍLICA, DENSIDADE 1,2 KG/L, FUNÇÃOVEDAÇÃO E IMPERMEABILI impermeabilizante, composição básica base acrílica, densidade 1,2 kg/l, funçãovedação e impermeabilização de juntas e trincas e m, aplicação construção civil, concreto e lajes, consumo 2 kg/m sem tela e 2,5 kg/m com tela, cor branca, tipo flexível, galão 3,6 litros	UND	30,00	252,450	7.573,50
00100		00003088	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMPOLIMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS P L, APLICAÇÃO impermeabilizante, composição básica compolimero de acetato de polivinila e aditivos p l, aplicação construção civil, concreto e lajes, consumo chapisco: 200 a 300 gm/2, reboco: 300 a 400 gm/2, cor incolor	UND	15,00	227,450	3.411,75
00101		00003076	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V interruptor, tipo paralelo, corrente 10 a, tensão 250 v	UND	24,00	11,740	281,76
00102		00003075	INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, QUANTIDADE PÓLOS 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESPELHO interruptor, tipo simples, quantidade pólos 1 un, características adicionais sem espelho, posição relativa embutir	UND	24,00	8,180	196,32
00103		00002896	JARDINEIRA SANEAMENTO TECIDO DUPLA FACE C/ BOTA SOLDADA, TAMANHO G, BOTAS 43. SOLDADA.TAM M P/BOTAS jardineira saneamento tecido dupla face c/ bota soldada, tamanho g, botas 43. soldada.tam m p/botas n° 39.	UND	4,00	366,700	1.546,80
00104		00003056	JARDINEIRA confeccionada em tecido revestido de pvc, com duas tiras do mesmo material e argolas metálicas para ajuste, botas soldadas na jardineira, proteção do usuário em trabalhos de saneamento, limpeza de poços	UND	4,00	366,700	1.546,80
00104		00003056	LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/LAJOTA ISOPOR TIPO H8 laje de concreto pré-fabricada, componentes:trilhos de concreto armado/lajota isopor tipo h8, aplicação:construção civil.	M2	120,00	72,950	8.754,00
00105		00002562	LAMPADA LED TIPO BULBO, BASE E27 lampada led tipo bulbo, base e27, potencia 20w, temperatura da cor minima: 6500k, fluxo luminoso mínimo :1800 lm	UND	60,00	24,580	1.474,80

6/11





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ICONHA – ES



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

26/03/2024 13:56:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 17/01/2024 - Processo Nº 000370/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106		00002561	LAMPADA LED TUBULAR 18W 120 CM lampada led tubular 18w 120 cm, base g13, temperatura da cor minima: 6500k, fluxo luminoso mínimo :1800 lm	UND	18,00	25,430	457,74
00107		00002905	LANTERNA 12 LEDS	UND	12,00	62,200	746,40
00108		00002881	LINHA NYLON LISA (A LINHA NÃO DEVERÁ SER TRANÇADA), 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, ESTILO LINHA DE PE linha nylon lisa (a linha não deverá ser trançada), 100% poliamida, transparente, estilo linha de pesca, para pedreiro - rolo com 100 m	UND	6,00	13,200	79,20
00109		00002008	LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL, GRÃO Nº 100 lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral, grão nº 100	UN	30,00	4,380	131,40
00110		00002009	LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL, GRÃO Nº 150 lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral, grão nº 150	UN	30,00	4,030	120,90
00111		00002011	LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL, GRÃO Nº 50 lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral, grão nº 50	UND	30,00	4,160	124,80
00112		00002010	LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL, GRÃO Nº 80 lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral, grão nº 80	UN	30,00	4,630	138,90
00113		00003059	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,15 MM, LARGURA 4 M, COMPRIMENTO 100 M, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISO lona plástica, espessura 0,15 mm, largura 4 m, comprimento 100 m, cor preta, aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas., material plástico sintético	MT	300,00	5,830	1.749,00
00114		00003063	LUMINÁRIA DE LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTENCIA NOMINAL 12W, COR BRANCA, FORMATO REDONDO luminária de led, tensão nominal bivolt, potencia nominal 12w, cor branca, formato redondo	UND	12,00	27,700	332,40
00115		00003064	LUMINÁRIA DE LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTENCIA NOMINAL 18W, COR BRANCA, FORMATO REDONDO luminária de led, tensão nominal bivolt, potencia nominal 18w, cor branca, formato redondo	UND	24,00	37,330	895,92
00116		00003065	LUMINÁRIA DE LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTENCIA NOMINAL 24W, COR BRANCA, FORMATO REDONDO luminária de led, tensão nominal bivolt, potencia nominal 24w, cor branca, formato redondo	UND	12,00	58,330	699,96
00117		00003066	LUMINÁRIA DE LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTENCIA NOMINAL 36W, COR BRANCA, FORMATO REDONDO luminária de led, tensão nominal bivolt, potencia nominal 36w, cor branca, formato redondo	UND	12,00	155,700	1.868,40
00118		00003093	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	120,00	7,430	891,60
00119		00002868	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 100% NYLON luva de segurança tricotada 100% em nylon, pigmentos em pvc antiderrapante na palma e nos dedos, punho tricotado em elástico.	UND	50,00	7,080	354,00
00120		00002853	LUVA NITRILICA COM FORRO TAMANHO XG, PUNHO LONGO, COR VERDE luva nitrilica com forro tamanho xg, punho longo, cor verde	PAR	60,00	17,680	1.060,80
00121		00002854	LUVA NITRILICA COM FORRO TAMANHO GG, PUNHO LONGO, COR VERDE luva nitrilica com forro tamanho gg, punho longo, cor verde	PAR	60,00	20,450	1.227,00

7/11



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ICONHA – ES



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

20/03/2024 13:56:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 17/01/2024 - Processo Nº 000370/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122		00002879	LUVA PVC FORRADA, ASPERA P/ SANEAMENTO BASICO, COM SUPORTE TEXTIL DE ALGODAO COM REVESTIMENTO TOTAL	PAR	60,00	29,200	1.752,00
			luva pvc forrada, aspera p/ saneamento basico, com suporte textil de algodao com revestimento total em pvc, com punho de 26 cm				
00123		00002878	LUVA PVC FORRADA, ASPERA P/ SANEAMENTO BASICO, COM SUPORTE TEXTIL DE ALGODAO COM REVESTIMENTO TOTAL	PAR	60,00	29,200	1.752,00
			luva pvc forrada, aspera p/ saneamento basico, com suporte textil de algodao com revestimento total em pvc, com punho de 35 cm				
00124		00002864	LUVA VAQUETA MISTA PETROLEIRA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL	UND	60,00	26,950	1.617,00
			luva vaqueta mista petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar, elástico no punho, 7cm				
00125		00002882	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, GRAFITE, COMPRIMENTO 180 MM	UND	12,00	2,730	32,76
			lápiz para carpinteiro, grafite, comprimento 180 mm				
00126		00002743	MANGUEIRA 2SN-06	MT	200,00	38,830	7.766,00
00127		00003078	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	MT	300,00	1,960	588,00
00128		00002908	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 METRO	MT	200,00	2,130	426,00
00129		00002548	MARRETA COM CABO PESO: 500GR, CABO DE MADEIRA DE 405MM	UND	6,00	35,200	211,20
			marreta co cabo peso: 500gr, cabo de madeira de 405 mm				
00130		00003049	MARRETA OITAVADA EM AÇO FORJADO TEMPERADO DE 1 KG, COM CABO DE MADEIR	UND	6,00	45,450	272,70
			marreta oitavada em aço forjado temperado de 1 kg, com cabo de madeira				
00131		00002869	MARTELO COM UNHA ALTURA 10 CM, COM CABO ANATOMICO EM MADEIRA ESPECIAL ENVERNIZADO.	UND	12,00	45,200	542,40
			martelo com unha altura 10 cm, com cabo anatomico em madeira especial envernizado.				
00132		00002880	MASCARA FILTRO CARVAO ATIVADO C/ VALVULA, DESCARTAVEL, CLIPE NASAL INTERNO, PARA PARTICULAS, POEIRAS	UND	100,00	22,350	2.235,00
			mascara filtro carvao ativado c/ valvula, descartavel, clipe nasal interno, para particulas, poeiras, nevoas, fumos e odores incomodos				
00133		00002877	OCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO, LENTE ESCURA, EM POLICARBONATO COM FILTRO UV, CONTRA IMPACTOS, RESPI	UND	60,00	22,450	1.347,00
			oculos de proteção ampla visão, lente escura, em policarbonato com filtro uv, contra impactos, respingos e poeiras				
00134		00002039	PA EM AÇO CARBONO, FORMATO BICO, TAMANHO 320 X 270 MM, CABO DE MADEIRA	UN	18,00	56,450	1.016,10
			pa em aço carbono, formato bico, tamanho 320 x 270 mm, cabo de madeira				
00135		00002917	PEDRA BRITADA Nº 1, DIÂMETRO MÁX. 19MM	M*	60,00	284,960	17.097,00
			pedra britada nº 1, diâmetro máx. 19mm				
00136		00002964	PEDRA BRITADA Nº0, DIÂMETRO MÁXIMO 12 MM	M*	60,00	319,230	19.153,80
00137		00002047	PENEIRA ARAME P/ ARROZ/AREIA ARO 55	UN	12,00	32,980	395,76
			peneira arame p/ arroz/areia aro 55				
00138		00002048	PENEIRA ARAME P/ FEIJÃO/AREIA ARO 55	UN	12,00	30,850	370,20
			peneira arame p/ feijão/areia aro 55				
00139		00002045	PICARETA METALICA, 4 LIBRAS, CABO DE MADEIRA 90 CM	UN	12,00	127,700	1.532,40
			picareta metalica, 4 libras, cabo de madeira 90 cm				
00140		00002032	PINCEL PARA PINTURA 1" COM CABO PLASTICO	UN	12,00	6,580	78,96
			pincel para pintura 1 com cabo plastico				

8/11



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ICONHA – ES



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha  
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

26/03/2024 13:56:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 17/01/2024 - Processo Nº 000370/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141		00002029	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2" COM CABO PLASTICO pincel para pintura 1.1/2 com cabo plastico	UN	12,00	8,830	105,96
00142		00002030	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2" COM CABO PLASTICO pincel para pintura 2.1/2 com cabo plastico	UN	12,00	12,830	153,96
00143		00002031	PINCEL PARA PINTURA 3.1/2" COM CABO PLASTICO pincel para pintura 3.1/2 com cabo plastico	UN	12,00	18,200	218,40
00144		00003062	PLAFONIER, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, B plafonier, material corpo plástico, cor branca, características adicionais encaixe de uma lâmpada, base e-27	UND	50,00	7,680	384,00
00145		00003260	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 20A plug macho para extensão 20a	UND.	24,00	8,800	211,20
00146		00002895	PONTEIRO REDONDO 3/4X10", FORJADO EM AÇO	UND	4,00	26,200	104,80
00147		00003256	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA MISTA 80 X 210 CM, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS porta almofada em madeira mista 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	UND.	6,00	533,180	3.199,08
00148		00001822	PREGO 15 X 15	KG	40,00	21,450	858,00
00149		00002489	PREGO 16 X 18	KG	40,00	23,450	938,00
00150		00001831	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	KG	40,00	18,450	738,00
00151		00002894	PROTETOR SOLAR FATO DE PROTEÇÃO 30, COM REPELENTE CONTRA INSETOS, 1,0 L protetor solar fato de proteção 30, com repelente contra insetos, 1,0 l	UND	6,00	267,450	1.604,70
00152		00003084	RALO SIFONADO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO QUADRADO, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA 100 MM ralo sifonado, material pvc- cloreto de polivinila, tipo quadrado, comprimento 100 mm, largura 100 mm, altura 53 mm, bitola 40 mm, características adicionais com grelha plástica pvc	UND	12,00	20,680	248,16
00153		00002906	REFLETOR PRISMA LED 50W 6500K IP65	UND	48,00	61,930	2.972,64
00154		00003060	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL ESMALTADO, CLASSE ABRASÃO PEI 5, COR BRANCA, COMPRIMENTO 45 CM, revestimento cerâmico, padrão visual esmaltado, classe abrasão pei 5, cor branca, comprimento 45 cm, largura 45 cm, características adicionais antiderrapante 43x45	M2	300,00	35,200	10.560,00
00155		00003257	REVESTIMENTO ESMALTADO PARA PAREDE DE BANHEIRO, 32X57CM, TIPO A, COR BRANCO revestimento esmaltado para parede de banheiro, 32x57cm, tipo a, cor branco	M2	100,00	33,450	3.345,00
00156		00002541	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM COM CABO rolo de espuma de 5 cm com cabo	UN	30,00	8,600	258,00
00157		00002966	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM SUPORTE rolo de lã de carneiro 23 cm com suporte	UND	12,00	42,450	509,40
00158		00001997	ROLO ESPUMA DE 09CM COM CABO rolo espuma de 09cm com cabo	UN	30,00	7,900	237,00
00159		00002013	ROLO ESPUMA DE 15 CM COM CABO rolo espuma de 15 cm com cabo	UN	20,00	10,580	211,60
00160		00002012	ROLO ESPUMA DE 23 CM COM CABO rolo espuma de 23 cm com cabo	UN	15,00	28,950	434,25
00161		00002058	SACO DE ESTOPA BRANCA 400 GRAMAS saco de estopa branca 400 gramas	UN	12,00	11,930	143,16

9/11





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ICONHA – ES



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

20/03/2024 13:56:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 17/01/2024 - Processo Nº 000370/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162		00002025	SELADOR ACRILICO 1ª LINHA, LATÃO 18 LITROS selador acrílico 1ª linha rendimento mínimo 100 m² por demão, tempo de secagem final máxima de 6 horas, latão 18 litros	UN	30,00	151,200	4.536,00
00163		00002566	TALHADEIRA REDONDA 3/4X10", FORJADO EM AÇO talhadeira redonda 3/4x10, forjado em aço	UND	4,00	24,450	97,80
00164		00002898	TANQUE DE POLIETILENO 20.000L, TAMPA DE FECHAMENTO DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL tanque de polietileno 20.000l, tampa de fechamento de 1/4 de volta e vedação total	UND	3,00	22.100,000	66.300,00
00165		00003085	TANQUE LOUCA BRANCA 18 L.	UND	3,00	372,450	1.117,35
00166		00003050	TARRAXA PARA CONFECCIONAR ROSCAS EXTERNAS EM TUBO PVC, 1" tarraxa para confeccionar roscas externas em tubos pvc, 1	UND	6,00	79,930	479,58
00167		00002968	TARRAXA PARA CONFECCIONAR ROSCAS EXTERNAS EM TUBOS PVC, 1/2" tarraxa para confeccionar roscas externas em tubos pvc, 1/2	UND	6,00	29,930	179,58
00168		00002967	TARRAXA PARA CONFECCIONAR ROSCAS EXTERNAS EM TUBOS PVC, 3/4" tarraxa para confeccionar roscas externas em tubos pvc, 3/4	UND	6,00	35,180	211,08
00169		00003259	TELHA DE PVC PLAN CERAMICA 2,42X0,88M telha de pvc plan ceramica 2,42x0,88m	UND	48,00	107,950	5.181,60
00170		00001994	TIJOLO CERÂMICO DE BARRO COZIDO, 8 FUROS, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 19CM, ESPESSURA 09CM tijolo cerâmico de barro cozido, 8 furos, comprimento 19cm, largura 19cm, espessura 09cm	UN	2.000,00	1,090	2.180,00
00171		00002022	TINTA ACRILICA 1ª LINHA, COR BRANCO NEVE, APLICAÇÃO PINTURA PREDIAL, ACABAMENTO SEMI-BRILHO tinta acrílica 1ª linha, cor branco neve, aplicação pintura predial, acabamento semi-brilho, microbicida, bactericida e fungicida 18l, rendimento de 200 a 250 m²/demão	UN	20,00	428,200	8.564,00
00172		00002023	TINTA PARA PISO 1ª LINHA À BASE DE RESINA ACRILIZA PARA PISOS CIMENTADOS, COR AZUL tinta para piso 1ª linha à base de resina acriliza para pisos cimentados, rendimento de até 350 m² por demão, cor azul del rey latão 18l	UN	10,00	370,450	3.704,50
00173		00002024	TINTA PARA PISO 1ª LINHA À BASE DE RESINA ACRILIZA PARA PISOS CIMENTADOS, COR CONCRETO tinta para piso 1ª linha à base de resina acriliza para pisos cimentados, rendimento de até 350 m² por demão, cor concreto rey latão 18l	UN	15,00	370,700	5.560,50
00174		00002885	TOMADA FEMEA PARA EXTENSAO 2P+T, 20A tomada femea para extensao 2p+t, 20a	UND	24,00	10,050	241,20
00175		00003073	TOMADA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T tomada, corrente nominal 10 a, tensão nominal 220 v, número pólos 2 p + t, características adicionais sem espelho, miolo quadrado	UND	24,00	7,180	172,32
00176		00003074	TOMADA, TIPO FÊMEA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P tomada, tipo fêmea, corrente nominal 20 a, tensão nominal 250 v, número pólos 2 p + t	UND	24,00	9,080	217,92
00177		00001593	TORNEIRA BOIA 2 torneira boia 2 polegadas	PÇ	12,00	301,180	3.614,16
00178		00003086	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO DE MESA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO torneira, material corpo metal cromado, tipo de mesa, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial cromado, características adicionais de	UND	6,00	101,950	611,70

10/11



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha  
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

20/03/2024 13:50:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 17/01/2024 - Processo Nº 000370/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			parede/bica móvel curta/bico arrejador, aplicação cozinha				
00179		00002052	TORQUES, CORPO AÇO FORJADO, TIPO ARMADOR, TAMANHO 12" torques, corpo aço forjado, tipo armador, tamanho 12	UN	12,00	48,330	579,96
00180		00002049	TRENA DE AÇO DE 5 METROS C/ TRAVA trena de aço de 5 metros c/ trava	UN	12,00	23,580	282,96
00181		00002546	TRENA DE AÇO DE 8 METROS C/ TRAVA trena de aço de 8 metros c/ trava	UN	12,00	55,450	665,40
00182		00002921	TÁBUA DE TAIPÁ COMPRIMENTO 300CM, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM tábua de taipá comprimento 300cm, largura 15cm, espessura 2cm	UN	50,00	22,180	1.109,00
00183		00002915	TÁBUA DE TAIPÁ COMPRIMENTO 300CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA 2CM. tábua de taipá comprimento 300cm, largura 20cm, espessura 2cm	UN	50,00	27,680	1.384,00
00184		00001983	TÁBUA DE TAIPÁ COMPRIMENTO 300CM, LARGURA 25CM, ESPESSURA 2CM tábua de taipá comprimento 300cm, largura 25cm, espessura 2cm	UN	50,00	35,180	1.759,00
00185		00002961	TÁBUA DE TAIPÁ COMPRIMENTO 300CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM tábua de taipá comprimento 300cm, largura 30cm, espessura 2cm	UND	50,00	42,930	2.146,50
00186		00002959	TÁBUA TAIPÁ COMPRIMENTO 300 CM, LARGURA 10 CM, ESPESSURA 2 CM tábua taipá comprimento 300 cm, largura 10 cm, espessura 2 cm	UND	50,00	14,300	715,00
00187		00002920	VERGALHÃO MODELO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 05MM, BARRA COM 12M, NERVURADO vergalhão modelo ca-50, diâmetro nominal: 05mm, barra com 12m, nervurado	UN	150,00	37,060	5.562,00
00188		00002957	VERGALHÃO MODELO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 08 MM, BARRA COM 12 METROS NERVURADO vergalhão modelo ca-50, diâmetro nominal: 08 mm, barra com 12 metros nervurado	UND	100,00	47,680	4.768,00
00189		00002956	VERGALHÃO MODELO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 10 MM, BARRA COM 12 METROS NERVURADO vergalhão modelo ca-50, diâmetro nominal: 10 mm, barra com 12 metros nervurado	UND	100,00	68,330	6.833,00
00190		00002958	VERGALHÃO MODELO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 6.3 MM, BARRA COM 12 METROS NERVURADO vergalhão modelo ca-50, diâmetro nominal: 6.3 mm, barra com 12 metros nervurado	UND	150,00	30,150	4.522,50
00191		00001989	ZARCÃO COR CINZA ESCURO 3,6LT zarcão cor cinza escuro 3,6lt	UN	15,00	152,450	2.286,75
							<b>445.824,70</b>



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 01/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Razão Social da Licitante

Nome do Responsável

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da célula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador(a) da célula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante a (nome da entidade contratante), no Pregão Presencial nº 01/2024, podendo assim retirar editais, propor ser credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Nome do município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º do referido artigo.

Local e Data

---

(nome completo do representante da empresa, nº. da C.I. e assinatura)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

**ANEXO VI**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Data: \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº 01/2024

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha/ES

A/C: Sra. Pregoeiro

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe esta Autarquia o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

(DESCRIÇÃO DOS ITENS, MARCA, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS)

**Validade da proposta:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias (mínimo 60 dias).

**Prazo de entrega:** A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue nos locais determinados pelo SAAE.

**Dados Bancários:** \_\_\_\_\_

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_

Razão Social da Licitante

Nome do Representante legal

Carimbo do CNPJ



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, quais sejam:

Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

Declara que em atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

Declara expressamente de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa e nome completo do representante da empresa, nº. da C.I. e assinatura)





**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

- **A empresa** ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins, que:
  - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de **habilitação** definidos no instrumento convocatório;
  - **Declara, não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal; **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).
  - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a sua participação no presente processo licitatório
  - Declaramos, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não sofremos qualquer tipo de penalidade licitatória ou contratual de nenhum órgão público da Administração Pública brasileira, seja em nível Federal, estadual ou Municipal.
  - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV e no art. 5º, III da Constituição Federal;
  - Declara, que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se licitante organizado em cooperativa.
  - Declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, se licitante enquadrado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** ou sociedade cooperativa

---

(nome da empresa e nome completo do representante da empresa, nº. da C.I. e assinatura)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

**ANEXO IX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024  
PROCESSO Nº 000370/2024  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA-ES – SAAE**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ nº 27.744.234/0001-08, com sede à Rua Francisco Anholete, nº 47, Iconha – ES, representado por seu Diretor, o Sr. o Sr. Tarciso Jesus Marin, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Olicio José Ervati, Jardim Jandira, Iconha – ES, cuja atribuição para assinatura deste instrumento advém do Decreto Individual nº 5.869/2021, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 78 incisos IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.317/2024 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 000370/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Através da presente contratação de empresa para aquisição de material para construção e manutenção de bens imóveis (material de construção), para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha/ES, conforme especificado no Anexo I.

1.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, já incluídas as eventuais prorrogações. (Art. 12 – Decreto 7.892/13).

2.2. Nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SAAE/Iconha não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 01/2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias contados da data da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada por servidor designado, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: \_\_\_\_\_
- Agência: \_\_\_\_\_
- Conta: \_\_\_\_\_



3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da autorização de fornecimento estiver em total conformidade com as especificações exigidas no edital.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente brasileira (R\$).

3.4.1 - Juntamente com as Notas Fiscais, o processo deverá conter os comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos referente à Fazenda Estadual (SEFAZ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Justiça do Trabalho);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União (Receita Federal);
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Receita Federal);
- f) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais (Prefeitura Municipal).

3.4.1.1 – Quando o fornecedor ou prestador de serviços for um MEI (Microempreendedor Individual), os seguintes documentos que deverão ser entregues:

- a) Comprovante de pagamento do MEI referente a competência anterior à Nota Fiscal ou da mesma competência da Nota Fiscal caso já tenha vencido o prazo de pagamento do imposto;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual para recebimento da Administração Pública;
- c) CND - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União (Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Ministério da Fazenda);
- e) Declaração de que não possui e nem possuiu empregados, se for o caso;
- f) Se o item “e” não for aplicável, apresentar também as certidões:
  - f.1) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (Caixa Econômica Federal);
  - f.2) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Ministério da Fazenda).

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto desta ARP, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.
- III. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- IV. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.



- 5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Autarquia.
- 5.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;
- 5.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- 5.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 5.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 5.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- 5.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 5.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 5.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 5.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma, aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 5.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.
- 5.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/2024.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL**

- 6.1. O objeto deverá ser entregue por demanda de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.
- 6.2. O recebimento será realizado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.
- 6.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 6.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 6.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.
- 6.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:
  - As normas e especificações constantes no Termo de Referência;
  - As prescrições e recomendações dos fabricantes.



6.8. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

6.9. Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

6.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

6.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

6.12. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

6.13. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

6.14. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 11h e de 12h00min às 17h00min.

6.15. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

7.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7.4. O objeto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2. O objeto deverá ser entregue nos locais determinados pelo SAAE/Iconha.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, respeitado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do melhor classificado em executá-la, respeitado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o SAAE Iconha/ES, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.





9.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.3. Da aplicação das penas definitivas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 9.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral do SAAE Iconha/ES, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMOS**

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive aquele de que trata o § 1º do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Se descumprir as condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação expressa do Instituto, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

11.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo Instituto, que deverá informar aos demais fornecedores registrados, a nova ordem de registro.

11.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Instituto procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

12.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente.

12.1.1. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o detentor e os aderentes se obrigam a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitos, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverá consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (§ 1º, art. 22, Decreto 7892/2013)

14.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º, art. 22, Decreto 7892/2013)

14.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere ao órgão não participante (carona) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º, art. 22, Decreto 7892/2013).

14.6. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§ 4º, art. 22, Decreto 7892/2013).

14.7. O órgão gerenciador irá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata que realizou a licitação (§ 5º, art. 22, Decreto 7892/2013).

14.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observados o prazo de vigência da ata. (§ 6º, art. 22, Decreto 7892/2013).

14.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º, art. 22, Decreto 7892/2013).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos:

15.2. Em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou no caso de ocorrência de fato que eleve o custo dos bens registrados, o SAAE poderá promover as negociações junto aos detentores do registro.

15.3. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Autarquia convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.6. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o SAAE poderá:

15.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.9. Não havendo êxito nas negociações, o Instituto procedera à revogação da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 01/2024 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo Decreto Municipal nº 4.317/2024 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, também, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Iconha/ES como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iconha/ES, xx de xxxxxxx de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA/ES**

TARCISO JESUS MARIN

Diretor Geral

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

CNPJ \_\_\_\_\_

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA XXXX.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA-ES – SAAE**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ nº 27.744.234/0001-08, com sede à Rua Francisco Anholete, nº 47, Iconha – ES, representado por seu Diretor, o Sr. Tarciso Jesus Marin, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Olício José Ervati, Jardim Jandira, Iconha – ES, cuja atribuição para assinatura deste instrumento advém do Decreto Individual nº 5.869/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa [...], situada na [...], inscrita no CNPJ nº [...], daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. [...], com endereço profissional à [...], portador da CI nº [...], inscrito no CPF nº [...], resolvem celebrar o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**, com fulcro na Lei nº. 14.133/2021 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, observando, ainda, as disposições da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material para construção e manutenção de bens imóveis (material de construção), para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha/ES, de acordo com as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº. 01/2024 - Processo Administrativo nº 000370/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2. O objeto deverá ser entregue nos locais determinados pelo SAAE Iconha.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os valores totais e unitários acordados para a aquisição do objeto estão detalhados no Anexo I.

3.2. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.



3.3. O pagamento será efetuado em conta corrente, mediante ordem bancária, em **30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

3.4. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser apresentado o cartão do CNPJ, a regularidade do FGTS, as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, bem como a Negativa de Falência, ficando condicionado o pagamento à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente.

3.5. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

3.7. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

3.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.9. No valor ajustado para o fornecimento, deverão estar incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

4.1. As despesas decorrentes deste processo correrão às Fichas Elemento de Despesa 17.512.0027.2.081 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA; Fonte de Recurso 33.90.30 Material de Consumo; 17.512.002-2.081 –

4.2. 17.512.0027.2.082 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO -33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 44.90.52

4.3. 17.512.002-2.082 – OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA -44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; do orçamento para o exercício de 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.
- III. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- IV. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Autarquia.

6.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.

6.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.



- 6.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 6.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 6.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 6.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 6.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 6.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 6.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.
- 6.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL**

- 7.1. O objeto deverá ser entregue por demanda de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.
- 7.2. O recebimento será realizado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atestado da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.
- 7.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 7.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 7.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.
- 7.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:
- As normas e especificações constantes no Termo de Referência;



- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.8. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

7.9. Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

7.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

7.12. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

7.13. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

7.14. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 11h e de 12h00min às 17h00min.

7.15. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

8.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

8.4. O objeto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular ADALTO APARECIDO MARCONSINI, vinculado a esta Autarquia, com autoridade para exercer, como representante desta, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Se a Contratada recusar-se a receber a Ordem de Compra ou assinar o contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela SAAE, e ainda, se após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência**, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;



b) **multa moratória** em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e demais elementos integrantes ou por motivo não aceito pelo SAAE, calculada sobre o valor empenhado, de acordo com a seguinte tabela:

Dias de atraso	Percentual dia %	Percentual multa %
1º ao 10º dia	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º dia	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º dia	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º dia	0,4	6,4 a 10
41º ao .....	1,0	11 a 20

c) **multa de 2% (dois por cento)** do valor total empenhado, em razão de inexecução total ou parcial;

d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, a entrega posterior ao prazo estabelecido. Igualmente se, notificado pela irregularidade do objeto, não proceder a troca dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do subitem 10.1 poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

11.1. O preço contratado será fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DESTE AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA**

13.1. Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº. 01/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iconha, estado do Espírito Santo, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na forma prevista no art. 94, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os casos omissos e as eventuais dúvidas deverão ser resolvidos entre as partes, e serão objeto de aditivo ao presente contrato, quando couber.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Iconha/ES, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA/ES  
TARCISO JESUS MARIN  
Diretor Geral

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

CNPJ nº. \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_